

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

Publicado 21/07/2022

PORTARIA Nº 051 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Retirado em

LL

Larissa Santos Medina
Auxiliar Previdenciária
Matrícula nº 9572-0

“Altera a Portaria 044.2022 que dispõe sobre o Recadastramento dos aposentados e pensionistas do IPASMUN no exercício de 2022 e dá outras providências”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Portaria 044/2022 dispõe sobre o recadastramento anual para o ano de 2022; e

Considerando a alteração da Lei 2.073/2012 que dispõe sobre o recadastramento no âmbito deste Instituto;

RESOLVE:

ART. 1º - Acrescenta-se o §3º e 4º ao Artigo 5º da Portaria 044/2022, nos seguintes termos:

§3º Nos casos em que não se mostrar possível a realização da comprovação de vida na forma prevista no caput deste artigo, esta será realizada preferencialmente por atendimento eletrônico que assegure a identificação inequívoca do beneficiário.

§4º Em caso de atendimento eletrônico, o aposentado ou pensionista, deverá acessar link de videoconferência a ser enviado pelo Instituto, devendo comparecer munido de documento de identificação, devendo, após o final do ato, ser certificado por dois servidores a prova de vida.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e um dias do mês de julho de 2022.

LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021